

1 - MOÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS CONTÍNUAS LIVRES DE AGROTÓXICOS NO PAÍS

Considerando:

Que a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), a Lei nº 11.346/2006, que criou o Sistema nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), define, em seu Art. 4º, que a segurança alimentar abrange “(II)... a conservação da biodiversidade, (III)... a promoção da saúde, (IV)...a garantia de qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos... estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis...”, e que o Decreto nº 7272/2010, que regulamenta a LOSAN, em seu Art. 3º, estabelece entre as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional “(II)... a promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos”.

Que por meio do Decreto 7.794/2012 o Governo Federal criou a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, bem como instâncias e incentivos para sua implementação, culminando no lançamento do Plano Brasil Agroecológico (PLANAPO) em 17/10/2013, com a função de articular políticas e ações de incentivo ao cultivo de alimentos orgânicos e de base agroecológica, e que está sendo elaborado o PLANAPO 2 para os próximos quatro anos (2016 a 2019).

Que uma das dificuldades enfrentadas pelo agricultor ecologista é que em geral sua propriedade está rodeada de outras que utilizam agrotóxicos cada vez mais perigosos e que barreiras naturais como cercas vivas e zonas de neutralização nem sempre são eficientes para impedir a contaminação da produção agroecológica; que tais medidas de forma alguma impedem a contaminação dos solos, do ar, das águas de superfície e dos lençóis freáticos da região; e que os agricultores tiveram de aprender que terraços para evitar a erosão somente são eficientes se houver consenso e colaboração entre vizinhos.

Que, no caso das Unidades de Conservação (UCs), as zonas de amortecimento e os corredores ecológicos são componentes vitais para a qualidade da preservação ambiental, sendo que o Art. 25, §2º da Lei nº 9985/2000 dispõe que os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos poderão ser definidos no ato de criação da unidade ou posteriormente, sendo essa uma competência do órgão gestor com a participação (conforme a UC) dos Conselhos Deliberativos, os quais devem registrá-los nos seus planos de manejo; e que tais áreas são de uso controlado pelo órgão gestor e, portanto, pela necessidade de servirem de proteção ao ecossistema protegido na UC, oferecendo plenas condições para sua definição como áreas contínuas livres de agrotóxicos; e, ainda, que o parâmetro de delimitação dessas áreas gira em

trono de um raio de 10 quilômetros, conforme estabelecida a Resolução do CONAMA nº 13/90. Que até hoje continua sendo uma referência razoável de proteção ambiental.

A 5ª conferência de segurança alimentar e nutricional recomenda:

Que os órgãos da União e dos Executivos Estaduais, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais e os Conselhos de Políticas Públicas e Controle Social pertinentes promovam e apoiem a criação, consolidação e certificação de áreas contínuas livres de agrotóxicos no país, a exemplo das seguintes:

- a. Zonas de amortecimento em torno das Unidades de Conservação;
- b. Áreas de recarga de aquíferos;
- c. Mananciais e demais Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
- d. Assentamentos da reforma agrária, faxinas, quilombos e demais territórios de povos e comunidades tradicionais;
- e. Outras áreas contínuas ou unidades territoriais ou rurais ou urbanas por deliberação de seus habitantes.

2 - MOÇÃO DE APOIO PARA QUE O SUS FAÇA O EXAME DA COLINESTERASE SANGUÍNEA (PLASMÁTICA)

Nós, participantes da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em Brasília, realizada nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro de 2015, pedimos que o SUS realize uma campanha em nível nacional com o objetivo de se pesquisar o nível de contaminação por agrotóxico, fazendo e disponibilizando o exame de Colinesterase Sanguínea (Plasmática).

Acreditamos que o resultado dessa pesquisa poderá sensibilizar o Executivo e o Legislativo para se impedir a utilização de agrotóxicos que são banidos em vários países e aqui no Brasil continuam livremente comercializados. Através de uma legislação competente e responsável, podemos impedir a continuidade desta barbárie.

É inadmissível que o Brasil ainda autorize as grandes corporações que produzem e comercializam venenos que contaminam quem planta e quem consome os alimentos e ainda degradam o meio ambiente.

Vamos dar um basta à indústria química das multinacionais que estão fazendo a seleção química da espécie humana!

3 - MOÇÃO DE REPÚDIO AO NÃO LANÇAMENTO DO PRONARA – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE AGRATÓXICOS NA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Desde 2008, o Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking mundial de consumo de agrotóxicos. Enquanto nos últimos dez anos o mercado mundial desse setor cresceu 93% no Brasil, esse crescimento em 190% (Anvisa). Atualmente 70% dos alimentos *in natura* consumidos no país estão contaminados por agrotóxicos (Dossiê Abrasco – um alerta sobre o impacto dos agrotóxicos na saúde).

Esta situação alarmante resulta do uso exagerado (7,3 litros de agrotóxicos por habitante ano) de diversas substâncias utilizadas na agricultura e no controle de vetores urbanos. Chamados genericamente de agrotóxicos, possuem uma característica: são biocidas.

Em sua maioria agem de forma insidiosas impactando gravemente sobre a saúde da população e do ambiente. Servindo aos interesses do agronegócio e transnacionais associadas, controladoras dos mercados de sementes, commodities, venenos e fármacos, ameaçam a saúde a segurança e a soberania alimentar de nosso povo.

Como demonstra o Instituto Nacional do Câncer-INCA (2015) em seu recente posicionamento sobre o impacto dos agrotóxicos, entre os efeitos da exposição crônica destacam-se a infertilidade, câncer, impotência, abortos, malformações, neurotoxicidade, desregulação hormonal e efeitos sobre o sistema imunológico.

Esta situação é inaceitável e pode ser revertida como demonstra o acúmulo de evidências científicas e sociais sobre a demanda de comida de verdade, adequada e saudável, sem agrotóxicos e transgênicos, produzida de maneira respeitosa ao ambiente a cultura e a história dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e agricultores familiares camponeses de base agroecológica.

Resultado da crescente participação social e da articulação com os movimentos sociais do campo e da cidade, foi lançado a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO. Dentro dela, o PRONARA – Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos, se revela condição indispensável.

4 - MOÇÃO DE APOIO À ÁREA LIVRE DE TRANSGÊNICOS E DE AGROTÓXICOS NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO

As áreas de proteção ambiental são unidades de conservação de uso sustentável que visam a melhoria da qualidade de vida das populações do território brasileiro e para a proteção dos atributos ambientais. Face a importância da conservação de áreas de recarga de carga aquífera de áreas indígenas, quilombolas, e povos tradicionais, da proteção da fauna nativa, da conservação dos recursos hídricos superficiais dos remanescentes de vegetação nativa do cerrado, mata atlântica e de todos os biomas brasileiros. A sociedade civil brasileira evoca áreas

livres de transgênicos e agrotóxicos tornando pública esta moção pedindo o apoio de todos os delegados desta Conferência que defendem a vida.

5 - MOÇÃO DE REPÚDIO AO PL 3200/15 QUE REVOGA A LEI ATUAL DOS AGROTÓXICOS (LEI 7.802/89)

Nós, delegado(a)s da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em Brasília durante os dias 03 a 06 de novembro de 2015.

Repudiamos o projeto de lei protocolado no último dia 06 de outubro pelo Dep. Federal Covatti Filho (PP/RS), cuja proposta é a revogação da Lei de Agrotóxicos 7.802/89.

Entendemos que essa lei 7.802/89 (lei atual dos agrotóxicos) deve ser mantida porque é resultado de um processo de lutas sociais para a normatização de um sistema regulatório de agrotóxicos que prioriza a saúde da população e não os interesses econômicos.

Já o PL 3200/15 flexibiliza totalmente o sistema normativo de agrotóxicos, por colocar todo o processo de registro sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários – CNTFito (composta e com funcionamento nos moldes da CTNBio), vinculada ao Ministério da Agricultura (MAPA) com grandes ameaças à saúde pública e ao ambiente. Além disso, gera outros agravos na medida em que:

- Altera o nome de agrotóxicos para defensivos fitossanitários
- Permite que a CNTFito autorize a produção e o uso de agrotóxicos genéricos.
- Vincula os atos dos órgãos de meio ambiente (IBAMA) e saúde (ANVISA) aos pareceres técnicos da CNTFito.
- Estabelece valores irrisórios para avaliação de registro e reavaliações de agrotóxicos, entre outros.

Entendemos ainda que o projeto de lei 3200/15 compromete o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos – PRONARA elaborado no âmbito da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, e desta forma inviabiliza a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO.

O projeto de lei 3200/15 é inaceitável, pois ampliará o uso de agrotóxicos no Brasil, ameaçando a saúde, a segurança e a soberania alimentar do povo brasileiro.

6 - MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALIMENTO ÁGUA – GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL E CAMPANHAS EDUCATIVAS

Entendemos que sem água, não há segurança alimentar e nutricional possível, portanto o acesso à água de qualidade é um direito humano básico que necessita ser efetiva para toda população.

Apoiamos integralmente que as medidas dos planos de contingência e emergência para a crise hídrica leva em conta segurança alimentar e nutricional. Vivemos uma situação crítica em termos de chuvas e temperaturas e temos que agora buscar uma estratégia emergencial para a questão: como produziremos o alimento água e os demais alimentos que dela dependa, daqui pra frente? Recomenda-se o urgente necessidade de proteção e recuperação dos balanceais através do reflorestamento em massa e o estímulo da conversão água ecológica, pois somente assim voltaremos a recuperar os solos e conservar e produzir efetivamente água.

Faz-se urgente também a identificação análise e mapeamento de inúmeras nascentes e rurais, para implementação de mutirão de recuperação e proteção das mesmas, os governos deveram priorizar todos os meios de comunicação possíveis a educação ambiental, campanha de minimização de resíduos, capina agroecológicas, calçadas verdes, lotes comunitários e urbanos agroecológicos de plantas comestíveis não convencionais (PANCS) que são mais resistentes a baixa humidade e alta isolação. Também é preciso que sejam realizadas campanhas permanentes para o uso responsável e estímulo a captação de chuvas, com mecanismos de estímulo e incentivo para a instalação de cisternas em casas e prédios, envolvendo e capacitação comunidades nesse processo, traçando estratégias para integrar às cisternas a horticultura doméstica e comunitária.

É necessária uma estratégia proativa de planejamento de longo prazo e contínua, com monitoramento e controle social e que promova uma mudança de paradigma na gestão da demanda, sobre tudo no consumo de água representado pelo ciclo: reservatório -> consumo-> descarte, que deverá ser um ciclo fechado.

Portanto, recomendamos a intensificação dos planos de gestão de saneamento ambiental nas três esferas de governo para os quais já existem as estruturas de comitês de bacias para fortalecemos e promover outros espaços.

7 - MOÇÃO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Apoiamos o fortalecimento da participação da agricultura urbana e Peri urbana (AUP) no abastecimento alimentar das cidades e o combate a invisibilidade destes trabalhadores.

Entretanto, apesar da ampliação do debate sobre a AUP, o acesso dos agricultores urbanas às polícias publicas ainda é um desafio.

Neste sentido, deve se superar as entraves para emissão da declaração de apoio ao Pronaf (DAP) para os agricultores urbanas.

Assim reforçamos a necessidade de transparência democratização e agilidade no acesso às DAP de qualquer agricultor, independentemente de sua localização urbana ou rural.

8 - MOÇÃO DE REPÚDIO À FALTA DE DEBATE PÚBLICO SOBRE O TEMA DA BIOFORTIFICAÇÃO

Nos últimos anos o Brasil avançou na construção de um marco legal para a Segurança alimentar e nutricional, construído com ampla participação da sociedade. Neste contexto, tem sido possível a construção e consolidação de programas pautados nos princípios do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e da Soberania Alimentar. Existe amplo reconhecimento dos avanços alcançados por tais estratégias e da contribuição fundamental das instâncias de participação e controle social relacionadas a este campo.

Desconsiderando este cenário, iniciativas de biofortificação são desenvolvidas em diversas partes do país justificadas pelo discurso de combate à fome e as carências nutricionais que restringem o debate a ações voltadas para as consequências e sintomas, sem avaliar condicionantes e determinantes. Além disso, são escassos os estudos realizados sobre o tema, com lacunas importantes de conhecimento, inclusive sobre a eficácia e os riscos relacionados à saúde e aos impactos ambientais.

A biofortificação corresponde à manipulação genética de sementes para produzir alimentos com conteúdo maior de um micronutriente específico. Há por isto uma seleção artificial de determinados cultivares em detrimento de outros, podendo representar perda de autonomia dos agricultores e ameaças à soberania alimentar. Não existe a segurança de que a maior concentração de um nutriente específico seja benéfica e segura à saúde. Além disso, alto consumo nutrientes pode fazer mal à saúde.

Considerando que estas estratégias estão sendo desenvolvidas há mais de uma década no Brasil, direcionadas aos agricultores familiares, que envolvem produtos básicos e que estes estão sendo incluídos na alimentação escolar sem a realização de diálogo público com a sociedade, torna-se indispensável e urgente a criação de espaços públicos para esclarecimentos sobre o tema, incluindo oportunidade para expressão de controvérsias e contexto.

Sendo assim, frente a estas ameaças, os dois mil e trezentos delegados, convidados e participantes da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional apresentam ao

Governo e a sociedade brasileira esta moção de repúdio pela falta de debate público sobre o tema da biofortificação.

9 - MOÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Nós, delegadas e delegados da 5ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, repudiamos qualquer corte ao Programa Bolsa Família. Esse programa de transferência de renda, que beneficia cotidianamente mais de 13 milhões de famílias, contribui para diminuir a pobreza no Brasil. Contribui, ainda, para ampliar o acesso à alimentação e para melhorar as condições de saúde e educação da nossa população. Ele consome menos de 0,5% do PIB e muda concretamente a vida de mais de 50 milhões de brasileiros e brasileiras. O Congresso Nacional tem obrigação não somente de manter o orçamento do programa como ampliá-lo de modo a atender aqueles e aquelas que hoje estão fora do Programa e que tem direito a acessá-lo.

10 - MOÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

Pedimos suas providências no sentido de tentar manter a ação de distribuição de alimentos do programa Fome Zero, MDS, direcionado às comunidades de povos e comunidades tradicionais de terreiros de matriz africana, RJ, em parceria com a CONAB de Rio de Janeiro. Ampliação e fortalecimento.

11 - MOÇÃO DE APOIO AOS COMPANHEIROS PERSEGUIDOS PELA INVESTIDA NEOCOLONIAL

O Brasil vive outro momento muito delicado de sua história.

Forças obscurantistas, externas e internas, se aliam para derrotar o projeto popular de redistribuição de renda a fim de reinserir o Brasil no âmbito das políticas neocoloniais. Como em 1954, buscam recolocar suas mãos sobre o pré-sal e as riquezas minerais, entre outros patrimônios dos brasileiros.

Os aliados internos desse predadores são poderosos: as seis famílias proprietárias da grande imprensa nacional, ponta de lança da burguesia neocolonial, que neste momento busca o domínio hegemônico sobre a burguesia nacionalista.

Nessa guerra contra a soberania nacional, o segmento neocolonial não se limita, nem por princípios éticos, nem por considerações morais: atinge todo e qualquer cidadão nacionalista que defenda a verdadeira democracia e o progresso socioeconômico do povo brasileiro.

Reputações são pisadas e jogadas na lama, juntamente com as respectivas famílias, pratica pouco original, aliás, pois tem origem mafiosa: não basta destruir a liberdade, há que se eliminar a imagem pública, ao custo de qualquer tipo de prática.

Sílvio Porto, ontem, Gilberto Carvalho, hoje, são vítimas dessas práticas que visam a destruir um partido político, que cometeu erros, mas não pode ser anatematizado, como foram os partidos políticos nos regimes fascista e nazista.

Nesse sentido, utilizar a imagem desses dois companheiros, de reputação ilibada, para atacar sua capacidade de luta, de forma covarde, atinge cada um de nós, lutadores da segurança alimentar e nutricional, uma vez que ambos estão na origem de projetos tão importantes como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e o diálogo com a sociedade civil.

Como seres humanos, democratas, só nos cabe repudiar essa investida conservadora, que atenta contra nossos companheiros, nossa dignidade e nossa democracia.

12 - MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DA IMEDIATA FORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COLEGIADO SETORIAL DE CULTURA ALIMENTAR NO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL

Considerando o avanço do fundamentalismo religioso, o aumento das doenças relacionadas a alimentação por envenenamento e escassez e extinção de recursos naturais provocado pelo modelo produtivo ruralista brasileiro, a criminalização das práticas alimentares e medicinais tradicionais e dos produtos da cultura alimentar somados a omissão do Ministério da Cultura sobre estes fatores que impactam e esfacelam a culturas alimentar brasileira e atingem especialmente povos indígenas, povos de matriz africana e povos e comunidades tradicionais que constantemente têm seus patrimônios cultural e imaterial, conhecimento tradicional e patrimônio genético ameaçados e em risco iminente de extinção; e por reconhecermos que a cultura alimentar é indissociável da segurança e soberania alimentar, os delegados reunidos durante a 5ª Conferência Nacional de Segurança e Soberania Alimentar repudiam a morosidade de implementação da moção nº 094, aprovada durante a III Conferência Nacional de Cultura e recomendam a imediata formação e implementação do Colegiado Setorial de Cultura Alimentar.

Negar nosso direito é garantir a nossa morte.

13 - MOÇÃO EM DEFESA DA CULTURA ALIMENTAR

Considerando que os modos de ser, de fazer e de viver de comunidades rurais, bem como a cultura alimentar dos consumidores estão seriamente ameaçados por ações da vigilância sanitária e do Ministério Público, através da intervenção violenta destas nas feiras, mercados e festas tradicionais das comunidades, aplicando normas de controle sanitário voltadas para grandes indústrias alimentícias.

Considerando que estas ações de repressão, desrespeitosas, arbitrárias e excessivas, estão destruindo e impedindo a produção e comercialização de alimentos produzidos de forma artesanal e em pequena escala pela Agricultura Familiar, como embutidos de carne de porco, queijos artesanais de leite cru, assim como a pesca artesanal, e que tais processos de produção envolvem saberes e fazeres oralmente transmitidos de geração, como conhecimentos tradicionais construídos, transformados e reiterados ao longo dos tempos, que são expressão da enorme diversidade cultural brasileira.

Considerando que tais interferências tem causado indignação nas comunidades, que fazem suas festas para estreitar laços sociais e para arrecadar recursos para necessidades coletivas, como forma de presente como elemento principal ou viabilizador de todas estas manifestações culturais populares, especialmente nas comunidades rurais e inexistem registros de pessoas contaminadas por consumir estes alimentos, pois o zelo pela boa alimentação oferecida aos participantes sempre foi à garantia do sucesso dessas promoções.

Considerando que todas essas tradições alimentares fazem parte do patrimônio cultural destas populações, devendo ser respeitadas e apoiadas pelas agências do Estado e não reprimidas e perseguidas com a imposição de normas sanitárias inadequadas; que os processos de produção de alimentos artesanais, tradicionais e da agricultura familiar, assim como pequenos empreendimentos e a pesca sempre foram observados pelas comunidades, porém os excessos na busca da “sanidade e esterilização” estão penalizando duramente as sociedades locais e pequenos produtores, a ponto de interferir seriamente em tradições seculares e salutares.

Considerando que esses excessos só impedem o simples e prático que sempre deu certo, e que se faz urgente que os órgãos de inspeção considerem as tradições dos pequenos produtores e das suas comunidades e elevem em conta o impacto cultural, social e econômico causado por suas exigências.

Apresentamos a presente MOÇÃO em defesa da cultura alimentar brasileira e reivindicamos, junto ao MAPA, que seja garantida a participação de representantes de produtores de alimentos, agricultores familiares e associações de consumidores no processo de regulamentação do Decreto 8.471/2015, que altera o regulamento do SUASA e normatiza a agroindústria artesanal para bebidas e produtos de origem animal, como também que seja repitado o texto da Instrução

Normativa nº 16, de 23/06/2015, que estabelece as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte, e ao Ministério da Cultura (MinC), para que defenda os modos de ser e de viver dos grupos sociais do Brasil que têm sido atacados e perseguidos em suas festas, feiras, mercados, e outras manifestações da cultura e da culinária popular em razão de interpretações arbitrárias, excessivas e abusivas de normas sanitárias por agentes do poder público.

14 - MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E INQUÉRITOS DE SAN PERIÓDICOS

Garantir a realização regular de estudos e inquéritos de saúde e segurança alimentar e nutricional (SAN) que incluam indicadores de insegurança alimentar e nutricional, desnutrição, obesidade, carências por micronutrientes e qualidade da alimentação.

Além dos recortes geográficos, de gênero, idade, devem incluir raça/etnia e indicação de pertencimento à povos e comunidade tradicionais (PCT's) sobre a regularidade de realização de estudos e inquéritos, atenção especial deve ser dada à pesquisa nacional de demografia e saúde (PNDS) a se realizar a cada 5 anos – cuja próxima edição está prevista para 2016 – de forma a permitir o conhecimento das condições de vida, saúde e nutrição de crianças e mulheres em idade fértil.

Nesta mesma pesquisa deve-se garantir a realização do módulo de micronutrientes de forma a permitir o monitoramento das principais carência por micronutrientes no país (anemia, deficiência de vitamina A, deficiência de ácido fólico e iodo).

15 - MOÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE UMA CONVENÇÃO GLOBAL SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Nós, delegados e delegadas presentes na 5ª conferência nacional de segurança alimentar e nutricional, realizada em Brasília, no dia 3 a 6 de novembro de 2015, vimos pelo presente moção manifesta publicamente o apoio à elaboração de uma convenção global sobre alimentação saudável pela organização mundial da saúde de forma participativa transparente e sem a interferência dos interesses comerciais.

A garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável está cada vez mais ameaçada devido ao crescimento da obesidade e de doenças crônicas como diabetes e hipertensão no Brasil e em muitos outros países no mundo. Essas doenças são provocadas em grande parte pela expansão do consumo de alimentos ultra processados que ocupam cada vez mais espaço

na alimentação mundial, deslocam os hábitos e culturais alimentares tradicionais e não são recomendados como parte de uma alimentação adequada e saudável.

O aumento da disponibilidade de alimentos ultra processados nos sistemas alimentares de países emergente é uma consequência do aumento da penetração de corporações transnacionais na economia que utiliza agressivas práticas de marketing e publicidade dirigida às crianças para promover o consumo de seus produtos, aliado à falta de políticas públicas e regulamentação adequadas e a escassa informação disponível para os consumidores.

Diante da enorme influência política e poder econômico dessas corporações transnacionais de alimentos e bebidas é corrigir políticas públicas em benefício da ajude para todas e todos de forma transparente e livre da interferência dos interesses comerciais.

O Brasil precisa exercer seu protagonismo para apoiar essa iniciativa internacional, também por parte do governo quanto a sociedade civil, tendo em vista a necessidade dos países trabalharem em conjunto para realizar um esforço global para proteger e promover a alimentação saudável.

16 - MOÇÃO DE ELOGIO E APLAUSOS À CRUZ VERMELHA BRASILEIRA E VOLUNTÁRIOS

Elogio à Cruz Vermelha Brasileira pelo apoio às ações humanitárias em todo o país no atendimento de situações de risco em saúde e alimentação, atendendo à desnutrição infantil e a desagregação familiar, dependentes químicos e em situações de calamidades tais como enchentes, furações e outras situações que levam à insegurança alimentar.

Elevamos também elogios aos voluntários que se doam ao trabalho junto com a Cruz Vermelha Brasileira desenvolvendo ações humanitárias e sociais em todo o território brasileiro, tendo como ponto alto as operações de socorro a desastres onde temos o exemplo crítico da insegurança alimentar grave.

17 - MOÇÃO DE REPÚDIO À POLUIÇÃO DOS RIOS E DOS LENÇÓIS FREÁTICOS, PELO ESGOTO E LIXO URBANO

Ao poder público e a população urbana por não inibirem a poluição dos rios e dos lençóis freáticos, pelo esgoto e lixo urbano. Pedimos ações imediatas para a educação ambiental de forma mais ampla e que tenha abrangência total mídia escrita e falada.

Campanhas publicitárias dirigidas a sociedade em geral de educação permanente na formação e preservação do meio ambiente, de educação no descarte de lixo.

18 - MOÇÃO DE REPÚDIO AO GÁS POR FRACIONAMENTO HIDRÁULICO (FRACKING)”

Considerando:

1 – A meta do Brasil junto à ONU (COP 21) é de reduzir 43% dos gases de efeito estufa até 2030;

2 – Que a obtenção do gás pelo métodos conhecido como *fracking* está causando danos irreparáveis ao meio ambiente e à saúde nos países em que vem sendo praticada, incluindo contaminações de água, dos solos e do ar por mais de 600 substâncias químicas e radiativas, e constituindo-se em verdadeira ameaça para a produção de alimentos e para a própria vida de populações inteiras; e que danos ambientais semelhantes acontecem também na extração de hidrocarbonetos a céu aberto de *tar sands* (areais betuminosas), como existem no Canadá;

3 – Que, “mesmo diante dos perigos do *fracking* como alternativa energética, o governo brasileiro autorizou a Agencia Nacional de Petróleo (ANP) a leiloar ... blocos de exploração ... Há blocos em cima dos Aquíferos Serra Grande e Guarani no Paraná e São Paulo, próximos ao arquipélago de Abrolhos, na Bahia, e na parte sul da floresta amazônica, já no Acre” (www.frackingnaobrasil.com.br); e que as populações atingidas não deram seu consentimento prévio e informado conforme preconiza a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário;

4 – Que apesar dessas ações na ANP um forte movimento da sociedade civil conseguiu uma moratória em 2014 e 2015 contra o *fracking* em vários estados e municípios;

5 – Que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei Nº 6904/2013, propondo a suspensão do *fracking* no Brasil;

A 5ª Conferencia de Segurança Alimentar e Nutricional demanda:

Que o Congresso nacional aprove com urgência o PL 6904/2013 e que o governo brasileiro e a ANP suspendam todos os leilões e outorgas de lotes para exploração do *fracking* e de *tar sands*.

19 - MOÇÃO DE APOIO ÀS ENERGIAS LIMPAS

Considerando:

1 – Que a presidente Dilma Rousseff anunciou na Assembleia Geral da ONU que em vista da COP 21 em Paris (dezembro/2015) a meta voluntária do Brasil é reduzir em 43% a emissão de gases de efeito estufa até 2030, mas que essa meta não será alcançada se não houver uma ampla implantação de energias limpas e renováveis no campo e na cidade;

2 – Que a matriz de produção e consumo de energia e de combustíveis no país continua altamente dependente de petróleo, carvão mineral e gás natural, cujas emissões constituem a principal causa das mudanças climáticas extremas que vêm causando cada vez maiores catástrofes ambientais, danos para a agricultura, desequilíbrio hídrico, aumento da acidez dos

rios e oceanos e consequente diminuição de peixes, perda da biodiversidade, e migrações populacionais em busca de condições melhores de sobrevivência;

3 – Que “a era do petróleo deveria acabar antes do petróleo” e que é absurdo o atual “passeio dos biocombustíveis” pelo país, em detrimento da produção e do consumo locais e regionais;

4 – Que a LOSAN (Lei 11.346) e o Decreto 7272 definem alimentação saudável como baseada na biodiversidade e na agroecologia e que o Brasil é um dos poucos países que possui uma política nacional de agroecologia e produção orgânica; mas que não é ecologicamente correto produzir alimentos orgânicos e depois transportá-los com veículos a diesel, embala-los em plásticos à base de petróleo, refrigerá-los com energia a carvão ou gás, e cozinhá-los com gás butano.

5 – Que existem numerosas tecnologias disponíveis para gerar a nível local energias limpas e eficientes para a sustentabilidade da produção, da armazenagem, do transporte e do preparo de alimentos e da atividade econômica em geral, por exemplo, biodigestores para qualquer tipo de biomassa, biodigestor sertanejo e caseiro, caixas de gelo solar, placas de energia solar fotovoltaica, fogões de pirólise, fogões a biogás, aerogeradores, rodas d' água, bioplásticos e agrocombustíveis como o óleo vegetal o etanol, o biometano, etc.

6 – Que além de gerar ganhos ambientais como a redução das emissões, as energias limpas também se integram vantajosamente na atividade agropecuária, no transporte de bens, no processamento e no cozimento de alimentos no campo e na cidade, produzindo ainda fertilizantes orgânicos e contribuindo para a autonomia local e auto-sustentabilidade em tempos de crise.

7 – Que no mundo todo os preços que mais aumentam são os dos alimentos e da energia, e que o agricultor que também produz energia limpa renovável poderia oferecer alimentos mais baratos aos consumidores.

A 5ª Conferência de Segurança Alimentar e nutricional demanda:

Que o Segundo Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO2) e os órgãos federais e estaduais pertinentes (CAISANs, bancos estatais, empresas públicas, agências, fundações, etc.) incluam nos programas e metas em execução, e em novos programas serem criados, o financiamento e fomento de um amplo programa de difusão e implantação de energias limpas e renováveis para residências, unidades produtivas rurais, agroindústrias familiares, comunidades e povos tradicionais, sistemas de logística e abastecimento, entre outros.

20 - MOÇÃO DE APLAUSO À REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.265/2006

Nós delegadas, delegados e convidados(as) da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos congratulamos com a assinatura pela Presidenta Dilma Rousseff do Decreto que regulamenta a Lei nº 11.265, de 03 de Janeiro/2006 mais conhecida como Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos e Produtos (leites artificiais, mamadeiras, chupetas, papinhas, etc.) /NBCAL dos lactentes e crianças da primeira infância. A regulamentação do mesmo contribuirá para um desenvolvimento adequado e saudável dos lactentes e das crianças da primeira infância. Ao estabelecer orientações para comercialização e publicidade dos referidos produtos, o Estado brasileiro renova mais uma vez o seu compromisso em continuar investindo na promoção do aleitamento materno, garantindo assim uma comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar.

21 - MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS EMPRESAS QUE FABRICAM E COMERCIALIZAM ALIMENTOS INFANTIS QUE INFRINGEM A NBCAL

Nós, delegados e delegadas da 5ª conferência nacional de segurança alimentar e nutricional, realizada em Brasília, nos dias 03 a 06 de novembro de 2015, vimos pela presente moção manifestar publicamente nosso repúdio às empresas que fabricam e comercializam alimentos infantis que infringem a NBCAL, a lei 11265;2006 e seu espírito.

Considerando que o Brasil é signatário do código internacional de comercialização de substitutos do leite materno aprovado pela assembleia mundial da saúde em 1981 e também signatário da declaração de Innocenti de 1990, que afirma que todas as mulheres são capazes de amamentar e que devem ser apoiadas para fazê-lo desde o nascimento, de modo exclusivo até os 6 meses e junto com outros alimentos saudáveis até os 2 anos ou mais.

Considerando que o Brasil sancionou a lei 8069/1990, estatuto da criança e do adolescente, onde fica declarado sem dever da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a proteção e efetivação dos direitos das crianças referentes a vida, a saúde, a alimentação entre outros.

Considerando que o leite é o único alimento que contém nutrientes imprescindíveis, para o desenvolvimento do bebê, e ainda que a introdução de alimentos complementares deve ser feita a partir dos 6 meses, com alimentos saudáveis cultivados localmente e não com alimentos industrializados.

Considerando a importância da rotulagem de alimentos infantis, como informação para a escolha do alimento pelas mães e que eles devem apresentar no painel principal a idade a partir da qual pode ser utilizado. Considerando que o marketing das empresas que produzem e comercializam alimentos infantis tem sido monitorado desde 1981 e que sistematicamente incorrem em

violações do código internacional de comercialização de substitutos do leite materno, da NBCAL e da lei 11265/2006.

Nós delegados e participantes da V conferência nacional de segurança alimentar, repudiamos as empresas que fabricam e comercializam alimentos infantis que não comprem a NBCAL e lei 11265/06 e que fazem uso de práticas não éticas para divulgação de seus produtos e marcas, por potencialmente levarem ao desmame precoce e abalarem a proteção da vida e da saúde dos lactentes e crianças pequenas.

22 - MOÇÃO DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DO PAA EM POLÍTICA DE ESTADO DO GOVERNO

Nós, os participantes da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Considerando a massiva adesão dos agricultores familiares e camponeses ao PAA; Considerando o impacto que o programa vem tendo na disponibilização dos alimentos vindos da agricultura familiar e na melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores; Considerando o importante papel que o PAA vem desenvolvendo na diminuição dos desperdícios dos produtos da agricultura familiar; Considerando a necessidade em estimular a produção agroecológica e orgânica; E tendo em conta o tema da Conferência: Comida de verdade no campo e na cidade; Resolvemos recomendar a transformação do PAA em política de Estado, garantindo a continuidade e sustentabilidade do mesmo.

23 - MOÇÃO DE APOIO AO PAA E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade de Doação Simultânea consolidou-se como uma política inovadora que garantiu apoio à produção e comercialização de alimentos da agricultura familiar, superando situações de insegurança alimentar e nutricional de populações vulneráveis.

É necessário que o PAA tenha continuidade, seja ampliado e, principalmente, tenha garantia de investimento financeiro permanente. Não aceitamos retrocesso! Exigimos a liberação urgente dos recursos financeiros para os projetos apresentados e aprovados pela Conab e MDS.

24 - MOÇÃO DE REIVINDICAÇÃO PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PAA E PNAE PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Garantir a execução do PAA e do PNAE a vendas dos produtos quilombolas com editais específicos.

Garantir a doação simultânea de (produtos) produção das comunidades quilombolas produtoras, para aquelas que ainda não produzem por falta de territórios e /ou assistência técnica.

Garantir que as reivindicações acima sejam executadas para os povos indígenas.

25 - MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS AMEAÇAS AO DIREITO DA MULHER NA PESCA ARTESANAL

Diante da ameaças de perda de direitos sociais assegurados na Constituição Federal, conquista essa sob ameaça no Congresso Nacional.

Nós delegados(as), convidados(as) e demais participantes da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional repudiamos esta atitude do Congresso Nacional e dizemos mais, que se faz necessária a ampliação da ação da mulher da pesca artesanal em seu universo econômico.

26 - MOÇÃO DE APOIO À INCORPORAÇÃO DA PESCA ARTESANAL E DA AQUICULTURA FAMILIAR PELO MDA

Diante da recente extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura (MAPA):

- Considerando o importante papel que a pesca e a aquicultura desempenham para a soberania e a segurança alimentar e nutricional no Brasil e no mundo;
- Considerando que a pesca artesanal é praticada por cerca de um milhão de pescadores e pescadoras e suas famílias distribuídas em todo território nacional, as quais garantem a produção de alimentos e transmissão dos conhecimentos tradicionais;
- Considerando que a aquicultura representa uma oportunidade para diversificar ainda mais os sistemas produtivos da agricultura familiar e promover a inclusão social, principalmente por meio do acesso justo e igualitário às águas públicas;
- Considerando que a potencialização do papel da pesca artesanal e a viabilização da aquicultura familiar requerem políticas públicas diferenciadas e adequadas à realidade destes segmentos
- Considerando que a lei n.º 11.326/2006 reconhece pescadores artesanais e aquicultores familiares como agricultores familiares e que as políticas para este público são de responsabilidade institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Nós delegados (as), convidados (as) e demais participantes da 5ª CNSAN vimos pela presente moção apoiar a incorporação das atribuições e políticas de apoio e desenvolvimento da pesca artesanal, da aquicultura familiar e das águas públicas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário.

27 - MOÇÃO DE APOIO À INCLUSÃO DO PEIXE PIRARUCU NA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS

Nós, participantes da 5ª Conferência de SAN comprometidos com “a comida de verdade no campo e na cidade”, considerando o papel do pescado no prato do brasileiro e a necessidade de apoio ao pescador artesanal, reivindicamos a inclusão do pirarucu de áreas manejadas na Política de Garantia de Preços Mínimos dos Produtos da sociobiodiversidade (PGPMBio).

28 - MOÇÃO DE APOIO PARA ACESSO DOS POVOS CIGANOS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Nós, delegados (as), representantes do povo Calau, presentes na 5ª CNSAN viemos por meio deste indagar a atual situação da inclusão do povo cigano neste evento, pedindo incentivo, apoio para que o povo cigano participe estando presentes como delegados de seus estados, onde eles sabem sua real situação e realidade há mais de 500 anos.

Tendo aqui hoje a presença de três ciganos: um da Paraíba e dois de Roraima, ficando quase que impossível dar conta da participação em todos os ângulos que nos dizem respeito, até porque o cigano não é beneficiado por nenhum órgão governamental estando assim excluído do que lhes dizem respeito que é reivindicar seus direitos de cidadãos brasileiros.

Hoje no Brasil existe mais ou menos uma quantia de mais de 1.000 ciganos espalhados em todo território brasileiro, divididos sob sete etnias onde cada uma possui realidades e especialidades diferentes.

Respaldo que o art. 1º do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, solicitamos a promoção dos meios necessários para a efetiva participação do povo cigano nas instâncias de controle social, tendo igualdade no quantitativo de outros povos tradicionais.

29 - MOÇÃO DE APOIO PARA PRODUÇÃO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO NEGRA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA A POLÍTICA DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Apesar dos avanços registrados, a população negra e os povos e comunidades tradicionais continuam a representar ampla parcela das populações mais pobres e socialmente mais vulneráveis do país, com graves consequências no que se refere à sua segurança alimentar e nutricional e garantia do direito humano à alimentação adequada. Há importantes e inúmeros desafios a superar para garantir que o Estado e a sociedade brasileira consolidem os direitos já conquistados e avancem no sentido de saldar sua dívida histórica com essas populações. Um

importante desafio é o racismo institucionalizado e seus agentes institucionais. Isso gera dificuldades de acesso às políticas e programas e, ainda, de acesso aos mecanismos de transferência de recursos da União, sobretudo repasses que dependem da assinatura de convênios operacionalizados via editais de chamada pública.

Produzir indicadores e utilizar os dados desagregados por raça/cor na formulação, implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN).

Criar um Grupo de Trabalho para discutir o racismo como determinante da insegurança alimentar e nutricional, e ampliar o debate pra o conjunto das instâncias do Consea.

30 - MOÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A coordenação do Fórum Fome Zero de Porto Alegre (Núcleo População em situação de Rua) apresenta moção de apoio à construção de redes de atenção à população em situação de rua e organizações sociais de apoio a esta população (Decreto municipal que garanta gratuidade da alimentação em restaurantes populares e cozinhas comunitárias do município mediante ações como a adoção do Cartão Refeição com direito a três refeições gratuitas nos dias úteis e levantamentos de quatro entidades atuantes da segurança alimentar em potencial para realização de parcerias objetivando o funcionamento e a abertura de restaurantes populares e cozinhas comunitárias em feriados e fins de semana).

31 - MOÇÃO DE REPÚDIO AO CENTRO GLOBAL DE GASTRONOMIA E BIODIVERSIDADE

Considerando os retrocessos dos direitos no Brasil, especialmente de povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais diante de leis como a Lei 13123 e a PEC 215, os crescentes investimentos internacionais e das indústrias alimentícia, farmacêutica e cosmética visando a apropriação dos conhecimento tradicional e patrimônio genético.

Considerando o processo atual de espetacularização e transformação da sociobiodiversidade amazônica em commodities;

Considerando a não participação social e falta de transparência sobre o uso do erário público, a concessão de prédios públicos e investimentos no setor privado sob a justificativa de promoção e geração de desenvolvimento para os povos da Amazônia;

Considerando o processo de dominação simbólica cultural e econômico como práticas daqueles que chegam para expropriar riquezas e conhecimentos e o não protagonismo dos titulares de direitos e mestres e demais profissionais amazônicos.

Os delegados reunidos durante a 5ª conferências de SAN repudiam o Centro Global de Gastronomia e Biodiversidade e pedem a suspensão imediata de seu processo junto ao poder público para investimentos e chancelas até que estes projeto seja esclarecido em minúcias e publicamente para toda a Amazônia, uma vez que se trata do erário público e do mapeamento da sociobiodiversidade e medicinais tradicionais.

32 - MOÇÃO DE REPÚDIO A DISPOSITIVOS OU MECANISMOS LEGAIS QUE BUSQUEM COIBIR A SOBERANIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA ATRAVÉS DO IMPEDIMENTO DO ABATE TRADICIONAL

Senhores e senhoras delegados e delegadas à 5ª CNSAN,

A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional repudia todo tipo de ação como manifestações, lei, quaisquer outros dispositivos ou mecanismos legais que busquem coibir a soberania alimentar e nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana através do Impedimento do abate tradicional.

Nesse sentido tais manifestações contrariam nosso direito de autodeterminação e exercício de cidadania cultural, que define, no presente caso, o abate tradicional como uma pratica que promove uma morte digna ao animal que vai nos alimentar.

JUSTIFICATIVA

Os Povos Tradicionais de Matriz Africana foram violentados através de um sistema escravocrata que sequestrou seres humanos, ideias, conhecimentos, ciências, tecnologias, símbolos e a humanidade de um continente sucateado historicamente pelo projeto político europeu de dominar o mundo. Além de toda essa carga de violência e de vilipendiamento, nossos povos sofreram epistemicídio pós-escavidão.

Dentre todos os pactos e acordos internacionais em que o Brasil é signatário, a Organização das Nações Unidas (ONU) define esse processo como crime de lesa-humanidade, que impõe a justa reparação, com o reconhecimento de que no Brasil povos com línguas, indumentárias e principalmente portadores de um sistema alimentar próprio sofre sistematicamente as consequências de um racismo ambiental, perseguição de seu sagrado, sendo alvo, também, de um genocídio através da “satanização” desse sistema alimentar.

33 - MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA EMPRESAS QUE REALIZAM AÇÕES PUBLICITÁRIAS DIRECIONADAS ÀS CRIANÇAS

Nós, delegados (as) participantes da 5ª CNSAN realizada entre os dias 3 e 6 de novembro de 2015 em Brasília, vimos manifestar repúdio contra todas as empresas que realizam ações

publicitárias direcionadas às crianças o que é ilegal e antiético e desrespeita a sua vulnerabilidade e condição de pessoas em peculiar fase de desenvolvimento, bem como todos os seus direitos assegurados com prioridade absoluta na legislação brasileira (Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente, Código de Defesa do Consumidor e Resolução n.º 163 do CONANDA).

A publicidade de produtos alimentícios ultraprocessados com altos teores de sódio, açúcares e gorduras dirigidas às crianças é um obstáculo à alimentação saudável segundo o Guia Alimentar da População Brasileira, e pelo estímulo ao seu consumo excessivo e habitual contribua para a epidemia mundial de obesidade infantil, que já atinge um terço das crianças brasileiras de todas as regiões brasileiras e classes socioeconômicas e também para a alta incidência de doenças crônicas associadas (diabetes, hipertensão, etc.).

Além dos meios de comunicação (TV, internet e rádio), estas estratégias comerciais também invadem escolas públicas e privadas, espaços públicos (parques, praias, praças, rios) e os grandes eventos esportivos, como Copa do Mundo e Olimpíadas desestimulando hábitos alimentares saudáveis desrespeitando culturas alimentares tradicionais, violando os direitos humanos fundamentais como um direito humano à alimentação adequada, saudável e sustentável, o direito à saúde, o direito da criança e o direitos dos consumidores.

34 - MOÇÃO DE REPÚDIO À PROPAGANDA DE ESTÍMULO AO CONSUMO DE ÁLCOOL

No Brasil, 9% da população é de alcoólatras sendo que estes já desgraçaram as suas vidas e as das suas famílias.

O álcool tem relação direta e indireta com as dez principais causas de morte no Brasil, tais como infarto cardíaco e derrame cerebral. Ao longo do tempo, até com homicídios e acidentes do trânsito com pouco tempo de seu uso. O Brasil é campeão mundial de acidentes com morte no trânsito 75% destas tem relação direta com o álcool.

No mundo a ingestão de álcool combinado com tabagismo mata mais do que todas as outras juntas.

O álcool quando não mata, mutila; não só em acidentes de trânsito. Mas tem relação direta com aumento de doenças mentais, principalmente a depressão.

Por isso, pleiteamos: Ato de cancelamento de toda e qualquer propaganda que estimule o uso de álcool; a exemplo do que aconteceu com o cigarro que impulsionou a queda no seu uso; que em toda bebida alcoólica seja advertido que causa dependência e faz mal à saúde.

Por um Brasil vivo e livre do consumo de álcool.

35 - MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES NOS MUNICÍPIOS COM ATÉ 80 MIL HABITANTES E COZINHAS COMUNITÁRIAS NOS MUNICÍPIOS ENQUADRADOS PELO TERRITÓRIO

Formação e implantação de restaurantes populares nos municípios com até 80 mil habitantes e instalação de cozinha comunitária nos municípios enquadrados pelo território, garantindo às famílias comida saudável e com alto valor nutricional no Brasil e no mundo.

Justificativas: Existem grandes problemas, a nível social com a fome, desemprego e desajuste familiar que aumenta o índice de violência, criminalidade e número de dependentes químicos, isso tem levado as autoridades a criarem alternativas para minimizar estes problemas tais como crianças e adolescentes que desenvolvem desordem mental, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar e inaptidões. O governo criou o bolsa família, agricultura familiar, fome zero, Brasil Carinhoso, entretanto as carências permanecem.

36 - MOÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA ALIMENTAR SAUDÁVEL DIRECIONADA ÀS PESSOAS IDOSAS CARENTES COM DOENÇAS INCAPACITANTES

Considerando a alta vulnerabilidade das pessoas idosas (apesar de algumas conquistas) em especial com relação à saúde, esta moção é pela criação de uma política alimentar saudável direcionada às pessoas idosas carentes com doenças incapacitantes.

Para tanto, a necessidade de um programa que beneficie idosos que possa ser acessado pela família dos mesmos conforme cada caso ou situação do programa:

Os idosos terão que se cadastrar no programa;

Passarão por uma orientação fornecida pelos profissionais da área social, medicina (geriatra) e de nutrição;

Fornecer aos idosos inscritos no programa, em casos de insegurança alimentar e nutricional, suplementos nutricionais, especialmente as vitaminas A, do complexo B, C, D e o ferro;

Fornecer complementos naturais advindos da agricultura familiar, respeitando a cultura alimentar de cada região;

Reavaliação anual de cada idoso pela equipe orientadora de profissionais das áreas social, médica e nutricional.

37 - MOÇÃO DE APOIO À ANVISA PELA ADOÇÃO DE MEDIDAS REGULATÓRIAS PARA O CONTROLE DA OBESIDADE E OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS

Nós, delegadas e delegados da 5ª CNSAN, realizada em Brasília nos dias 3 a 6 de novembro de 2015, vimos por meio desta moção manifestar publicamente nosso apoio à Anvisa para adotar

medidas regulatórias para o controle da obesidade e outras doenças crônicas como a revisão das normas de rotulagem nutricional e a proibição do uso de gorduras trans industriais em alimentos. Metade do adultos e um terço das crianças brasileiras apresentam excesso de peso e as doenças crônicas são responsáveis pela maior parte da mortalidade do Brasil.

Medidas regulatórias como a revisão das normas de rotulagem de alimentos para facilitar entendimento da população sobre a composição e a qualidade nutricional dos alimentos e a reformulação de alimentos para reduzir a disponibilidade de nutrientes sabidamente não saudáveis precisam ser adotadas pela Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Por tanto, é necessário que a Anvisa atualize as normas sobre rotulagem nutricional brasileira para incluir a informação nutricional na parte da frente da embalagem de forma e que ajude a população a interpretar o valor nutricional dos alimentos. Além disso, é necessário que a Anvisa proíba o uso de gordura trans industriais (gorduras vegetais hidrogenadas) em alimentos. Desde 2004, a Organização Mundial da Saúde recomenda a eliminação total da gordura trans artificial da alimentação, tamanho seus prejuízos à saúde.

A Anvisa, como órgão ligado ao Ministério da Saúde é responsável e garantir a segurança e qualidade dos alimentos ofertados no mercado e a proteção frente aos riscos à saúde relacionados precisa incorporar em sua agenda regulatória prioritária para prevenção e controle de doenças crônicas.

38 - MOÇÃO DE APOIO À INCLUSÃO DA PERSPECTIVA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Nós os participantes da V CNSAN considerando como agravante a inexistência de profissionais habilitados, e quando existem é em número insignificante para atender as demandas da sociedade.

Exigimos fortalecimento dos programas de atenção básica a saúde inserindo nos mesmos a perspectiva do direito humano a alimentação adequada e saudável, através de diferentes estratégias como a educação alimentar e nutricional, o foco nas pessoas com necessidades alimentares especiais e grupos populacionais em situação de vulnerabilidade alimentar decorrente da pobreza e de insuficientes orientações. Assim sendo, torna-se necessária a colocação de nutricionistas em todas as unidades básicas de saúde, em número suficiente para atender as demandas da comunidades.

39 - MOÇÃO DE REPÚDIO À EXTINÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

Nós, signatários da presente moção, participantes como delegados e delegadas da 5ªCNSAN, reunidos em Brasília nos dias 3 a 6 de novembro de 2015, vimos por esse intermédio protestar contra a tentativa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação de rebaixar o Instituto Nacional do Semiárido à condição de uma coordenadoria, submetida ao IFB - Instituto Brasileiro de Bioma.

A região semiárida brasileira comporta vários biomas, é um território com grande diversidade cultural. O rebaixamento é o fim da autonomia do instituto que seria o desconhecimento e desconsideração do importante trabalho de pesquisa, articulação e capacitação. Esse instituto vem fazendo, sobre tudo em parceria com órgãos governamentais, não governamentais, e movimentos sociais, sempre sob os princípios que baseiam a agroecologia e o fazer coletivo.

Temos consciência de que a manutenção do instituto na condição de unidade de pesquisa do MCTI significa apostar na direção de promover o semiárido brasileiro, a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento sustentável, agroecológico, com construção coletiva do conhecimento e tecnologias inovadoras de convivência com a semiaridez.

40 - MOÇÃO DE APOIO AO COFINANCIAMENTO E CRIAÇÃO DO FUNDO DE SAN

Nós, participantes da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, abaixo assinados, comprometidos com a implantação e implementação da política pública de SAN e entendendo que a continuidade e o fortalecimento desta política depende, prioritariamente, da participação popular, competências governamentais nas três esferas de governo e na disponibilização de recursos que possam garantir sustentabilidade das mesmas, tornando-se desta forma, imprescindível a garantia do cofinanciamento nas três esferas públicas de governo e a criação do Fundo para a política de SAN.

41 - MOÇÃO DE REPÚDIO À FALTA DE APOIO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL À PARTICIPAÇÃO NA 5ª CNSAN

Considerando a importância da representação governamental durante o inegável momento de diálogo oportunizado pela 5ª conferência nacional de segurança alimentar e nutricional – 5ª CNSAN nós, abaixo assinados, repudiamos a falta de apoio à participação de delegadas e delegados eleitas e eleitos nas conferencias estaduais de SAN, para representar seus estados na 5ª CNSAN, particularmente por parte de governos municipais e estaduais.

42 - MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC 215

Nós, delegados indígenas das etnias Arapaço, Baré, Bororo, Chiquitano, Ecuana, Guajajara, Guarani, Guarani-Kaiowá, Giripankó, Yanomami, Ingaricó, Iaraxá, Kaingang, Karajá, Kaixana, Katuawa-araxá, Kokama, Makuá, Miranha, Pankará, Pankararú, Potiguara, Saterê-maué, Tabajara, Tapeba, Tawepang, Terena, Timbira, Tikuna, Tiriyo, Tuxá, Waimiri Atroari, Wapixana, Wai-Wai, Xokleng e demais delegados reunidos na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, viemos através desta manifestar nosso repúdio à PEC 215, que tem o intuito de dificultar e impedir a demarcação de terras indígenas e quilombolas, interferindo drasticamente em nosso bem viver e nossas culturas, e permite a exploração dos nossos recursos sem consulta prévia, violando frontalmente a Constituição Federal e a Convenção 169 da OIT. Exigimos seu imediato arquivamento no Congresso Nacional. Sem território, não há comida de verdade, não há vida e muito menos soberania alimentar.

43 - MOÇÃO DE APOIO À REGULARIZAÇÃO DAS TERRAS TUXÁ NO MUNICÍPIO DE RODELAS (BA)

Moção de apoio da 5ª CNSAN a causa do povo indígena etnia Tuxá do município de Rodelas (BA). Processo que tramita no STF referente ao reassentamento de regularização das suas terras, impactadas pela inundação do lago de Itaparica e a espera de solução há mais de 27 anos.

44 - MOÇÃO DE REPUDIO AO PROJETO MATOPIBA

Nós, delegados da 5ª. CNSAN reunidos em Brasília – DF, reunidos no período de 3 a 6 de novembro de 2015, repudiamos o projeto MATOPIBA (nova fronteira agrícola do agronegócio) que envolve o estado do Tocantins, Maranhão, Piauí e da Bahia pelo diversos danos sócio ambientais que acontecerão na sua implantação, impactando fortemente na segurança alimentar e nutricional da população dessa região, bem como pela forma antidemocrática e sem a participação da sociedade civil organizada.

45 - MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC 215 E AO ENFRAQUECIMENTO DO ART. 68 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA 1988

Nós, delegados e delegadas da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estamos assinando uma moção de repúdio à PEC 215 e ao enfraquecimento do art. 68 da Constituição Federal de 1988 que é mortal para os indígenas e quilombolas, representando um retrocesso aos direitos, à sustentabilidade e às suas capacidades de contribuir para o abastecimento alimentar com comida de verdade e soberania alimentar do nosso país. Assim,

defendemos o fim da PEC 215 e sim a efetiva política de demarcação e titulação de terras indígenas e quilombolas que atualmente está quase parada no Incra.

46 - MOÇÃO DE APOIO À INCLUSÃO DO DIREITO À TERRA E AO TERRITÓRIO NO ART. 6º E DO LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA NO ART. 186 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A garantia de acesso e controle sobre a terra e o território é fundamental para a garantia do direito à alimentação adequada.

Tendo em referência a necessidade de avançar no reconhecimento de direitos e mecanismos de acesso e controle da terra e território, propomos:

A elaboração e aprovação de uma proposta de emenda constitucional que inclua no art. 6º da Constituição Federal a terra e o território como direito fundamental, bem como o limite da propriedade da terra no art. 186 da Constituição.

Pelo reconhecimento do acesso à terra como direito fundamental.

47 - MOÇÃO DE APOIO À DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO DE LINHARINHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nós, delegados e delegadas da 5ª. Conferencia, pedimos apoio aos órgãos governamentais e instituições nacionais e internacionais que contribuam para que seja demarcado o território de Linharinho do município de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo.

O território de Linharinho está com seu relatório técnico antropológico publicado. O território foi reduzido para favorecer a demarcação, porém a empresa de eucalipto FIBRIA e um fazendeiro da região contestaram na justiça este relatório. São 70 famílias que precisam de território para viver e cultivar sua produção agrícola. Outro ponto que favorece a demarcação é a crise hídrica que assola o país e o estado. As famílias quilombolas cuidarão da natureza fonte de sua existência, manterão sua tradição e terão segurança alimentar por meio de sua agricultura quilombola. Precisamos de território de Linhares e de todo território quilombola demarcado para o Brasil continuar se desenvolvendo.

48 - MOÇÃO DE REPÚDIO À APROVAÇÃO DA TECNONOLGIA TERMINATOR (GURT'S)

A expansão do agronegócio no Brasil tem carregado consigo a difusão e uso indiscriminado de uma série de tecnologias cuja liberação não conta com os necessários estudos, debates e participação social no sentido de avaliar seus efeitos ambientais, sociais, econômicos, culturais, além dos danos `saúde humana. A aprovação pouco cuidadosa do cultivo de transgênicos no país configura-se como um dos exemplos mais concretos de imposição tecnológica, que tem

como resultado a degradação dos recursos naturais e o desrespeito dos direitos humanos, econômicos, culturais e sociais essenciais. Dentre as possibilidades de transgenia, uma das mais preocupantes em estudos e desenvolvimento pelas grandes multinacionais na área de sementes trata das Tecnologias de Restrição de Uso Genético (GURTs, sigla em inglês), mais conhecida como tecnologia Terminator.

Essa tecnologia visa desenvolver cultivares incapazes de germinar em sua segunda geração, ou seja, quando os grãos colhidos são replantados pelos agricultores –caracterizando o que popularmente se difundiu como “sementes suicidas”. A tecnologia visa reforçar a privatização das sementes, fortalecendo a capacidade de cobrança de royalties por parte das empresas, impedindo os agricultores de multiplicarem suas sementes e obrigando-os a adquirirem em todas as safras sementes patenteadas.

A comunidade internacional, por meio da Convenção da Diversidade Biológica (CDB) da ONU, decretou uma moratória à realização de pesquisas de campo, desenvolvimento, comercialização e difusão de sementes com o uso de Tecnologias de Restrição de Uso Genético. Esta decisão vem sendo reafirmada em todas as Conferências das Partes (COPs) desde o ano de 2006, que foi realizada no país. No Brasil, as preocupações em torno do avanço desta tecnologia levaram à sua proibição por meio da Lei de Biossegurança (Lei no. 11.105 de março de 2005)

Recentemente, o PL 1117-2015, apresentado pelo Deputado Alceu Moreira (PMDB/RS), permite isenções específicas para o uso do Terminator mas, ao mesmo tempo, a redação deixa uma lacuna gigantesca que permite que a tecnologia Terminator seja usada para qualquer cultura, quando for considerada benéfica para a biossegurança.

Por quase duas décadas, a tecnologia controversa Terminator foi amplamente condenada por agricultores, organismos científicos, governos e sociedade civil/movimentos sociais como uma ameaça à soberania alimentar, biodiversidade e direitos humanos. Em maio, o Papa Francisco escreveu sobre a ameaça representada pela “sementes inférteis”.

O(a)s delegado(a)s da V CNSAN repudiamos a liberação deste tipo de tecnologia em qualquer contexto, sob qualquer perspectiva ou justificativa. Demandamos junto aos Deputados e Senadores, em particular da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sobre os graves riscos desta liberação, a imediata rejeição e arquivamento do PL 1117/2015, bem como dos PLs 5575/2009 e PR 268/07, que também visam a liberação destas tecnologias.

Apelamos, também, ao Poder Executivo brasileiro, em particular ao Ministério de Relações Exteriores, que permaneça com a clara e firme posição do governo pela manutenção da moratória a estas tecnologias no âmbito da CDB nas futuras COPs.

49 - MOÇÃO DE REPÚDIO AO PLC Nº 34/2015 QUE ALTERA A LEI DE BIOSSEGURANÇA PARA LIBERAR OS PRODUTORES DE ALIMENTOS DE INFORMAR AO CONSUMIDOR SOBRE A PRESENÇA DE COMPONENTES TRANSGÊNICOS

Nós, delegados e delegadas da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Brasília nos dias 3 a 6 de novembro de 2015, vimos pela presente moção manifestar publicamente nosso repúdio ao Projeto de Lei da Câmara – PLC nº 34/2015, de autoria do Deputado Carlos Heinze, que altera a Lei de Biossegurança para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor sobre a presença de componentes transgênicos. Não queremos retrocesso! Defendemos e solicitamos a rejeição do PLC nº 34/2015 pelos seguintes motivos:

- Pelo direito à escolha e à informação, assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor no art. 6º, incisos II e III, e art. 31;
- Pela garantia da classificação do produto como transgênico quando sua matéria prima for de origem transgênica, independentemente do percentual e de qualquer outra condicionante;
- Pelo incentivo à produção de alimentos isentos de ingredientes transgênicos;
- Pela possibilidade de o consumidor adotar o princípio da precaução para evitar o consumo de transgênicos pela falta de evidências científicas quanto à ausência de riscos ao meio ambiente e à saúde da população;
- Pelo incentivo ao consumo de uma alimentação adequada e saudável, advinda da agricultura familiar, orgânica e de base agroecológica;
- Pelo cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, que demanda aos países membros adotarem medidas para assegurar a identificação de organismos vivos modificados nas importações e exportações;
- Pela defesa da biodiversidade, sustentabilidade e soberania, bem como da segurança alimentar e nutricional da população.